

EDITAL Nº 01/2022 NEDDIJ-UNIOESTE/MCR

1. O Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ), atende o Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade, em parceria com outros entes públicos pertencentes à rede de proteção, atuando no apoio e acompanhamento dos programas de prevenção, defesa e divulgação das políticas públicas na área da infância e juventude, na intervenção administrativa e judicial em defesa dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e daqueles a quem se atribua a prática de ato infracional e, na articulação da rede de atendimento integral e apoio à divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. O NEDDIJ-UNIOESTE/MCR é coordenado pela Professora Silvia Mattei, servidora lotada no Colegiado do Curso de Direito, com as atividades desenvolvidas na Rua Pernambuco, nº 1777, Marechal Cândido Rondon-PR.

3. A Coordenadora do Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – na Cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, juntamente com a Pró-Reitoria de Extensão, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a Portaria nº 09/2021-SETI/UGF,

TORNA PÚBLICO o presente Edital de seleção de bolsista para atuar junto ao Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – na Cidade de Marechal Cândido Rondon-PR

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º – O presente edital tem como objetivo o preenchimento de 01 vaga para Estudante de Pedagogia.

Art. 2º – O **Estudante de Graduação em Pedagogia** cumprirá carga horária diária de 04 (quatro) horas e jornada semanal de 20 (vinte) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais)

Art. 3º – O **Estudante de Graduação em Pedagogia** contribuirá na realização das seguintes tarefas:

I - Auxiliar no atendimento e avaliação pedagógica para crianças e adolescentes que se encontrem com dificuldades de desempenho escolar, em função de situação de risco e/ou que tenham seus direitos violados;

II - Realizar trabalhos de pesquisa e promover sua divulgação por meio de palestras,
NEDDIJ – UNIOESTE - Rua Pernambuco, n.º 1777, CEP: 85.960-000, Caixa Postal: 1008, Marechal Cândido Rondon/PR. Telefone: (45) 3284-7854. E-mail: neddiij.mcr@hotmail.com.

seminários, treinamentos, oficinas, de forma presencial ou remota, visando à ampliação e à divulgação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente;

III - Participar de reuniões de discussão dos casos com a equipe que atua na área pedagógica, psicológica e jurídica, visando o trabalho inter e multidisciplinar;

IV - Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;

V - Colaborar com todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, a critério da Coordenação.

II. DAS INSCRIÇÕES:

Art. 4º – A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, devendo ser encaminhados todos os documentos exigidos neste edital através de e-mail com o assunto “**Seleção-Edital 01/2022-NEDDIJ-UNIOESTE/MCR**” para o endereço eletrônico inscricao.neddiij.mcr@gmail.com, no período de **03/02/2022 até 13/02/2022 às 23h59min**, desde que todos os documentos estejam assinados fisicamente.

§ 1º – Em caso de ausência de confirmação do recebimento do e-mail por parte da comissão de seleção, é de inteira responsabilidade do candidato entrar em contato, a partir do **14/02/2022**, pelos telefones (45) 98813-9338; (45) 99952-6288 (whatsapp) no horário das 8h às 12h, para confirmação da inscrição.

§ 2º – Não haverá cobrança de taxas.

Art. 5º – O **Estudante de Graduação em Pedagogia** firmará Termo de Compromisso desde que:

I - Não tenha percebido bolsa SETI/UGF pelo período de 03 (três) anos;

II- Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso com o NEDDIJ;

Art. 6º – São documentos exigidos para a inscrição dos candidatos às vagas para Estudantes de Graduação em Direito e Pedagogia:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo II), juntamente com fotocópia de:

a. Cédula de Identidade;

b. Certidão, ou equivalente, da instituição de ensino em que está matriculado no curso de graduação;

c. Histórico Escolar e Formulário de consultas de notas e faltas, atualizados;

d. Anexo IV preenchido e pontuado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas;

II – Foto 3 x 4 recente.

Parágrafo único – É de inteira responsabilidade do candidato anexar todos os documentos ao requerimento de inscrição, e realizar a conferência deles.

Art. 7º – É de inteira responsabilidade do candidato anexar todos os documentos ao requerimento de inscrição, e realizar a conferência deles.

III. DAS PROVAS:

Art. 8º – O candidato cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:

I – Fase 1: Análise de títulos (*máximo de 6,0 pontos*);

II – Fase 2: Entrevista pessoal estruturada (*máximo de 4,0 pontos*).

Art. 9º – Na análise do currículo para vaga **Estudante de Graduação em Pedagogia** serão pontuadas as seguintes atividades, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados:

Estudantes de Graduação em Pedagogia:

a. Estágio acadêmico comprovado na pedagogia (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto);

b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,5 pontos por mês - até 2,0 pontos);

c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da pedagogia (0,1 por projeto ou evento - até 1,0 ponto);

d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,2 por projeto ou evento - até 2,0 pontos).

Parágrafo único – A nota máxima ao currículo é de 6,0 (seis) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação.

Art. 10 – A entrevista estruturada, para os candidatos às vagas para **Estudantes de Graduação em Pedagogia**, consistirá em questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimentos gerais que poderão envolver os seguintes temas:

I. Transformações histórico-críticas do conceito de infância e família;

II. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990);

III. Desenvolvimento integral da criança e adolescente;

IV. O trabalho com crianças e adolescentes em situações de riscos e vulnerabilidades sociais;

V. Marco Legal da Primeira Infância (Lei n. 13.257/2016);

VII. O trabalho em equipe interdisciplinar e em rede intersetorial

Art. 11 – A entrevista será realizada de forma on-line nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2022 para os Profissionais Graduados em Direito, através da Plataforma TEAMS, cujas instruções serão divulgadas por meio de edital a ser oportunamente publicado.

IV. DO RESULTADO FINAL:

Art. 12 – A relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia a 17 de fevereiro de 2022.

Art. 13 – O candidato que não obtiver a **nota FINAL igual ou superior a 5,0** estará automaticamente desclassificado.

Art. 14 – Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- I – Idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- II – Tiver maior tempo de graduado à época da sua inscrição.

V. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:

Art. 15 – Qualquer recurso deverá ser promovido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do edital, endereçado ao e-mail “nedij.mcr@hotmail.com” que será analisado e respondido em 48 (quarenta e oito) horas.

VI. DO TERMO DE COMPROMISSO:

Art. 16 – O candidato aprovado deverá manifestar concordância com a convocação até o dia 28 de fevereiro de 2022, através do e-mail “nedij.mcr@hotmail.com” para dar início às atividades no dia 03 de março de 2022.

Art. 17 – O Termo de Compromisso firmado pelo candidato aprovado não gerará qualquer forma de relação empregatícia, sendo que sua vinculação ao NEDDIJ estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora (UGF e SETI), recebendo ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades sob a forma de bolsa.

I – O candidato aprovado somente será admitido se não mantiver vínculo empregatício ou não estiver recebendo qualquer outro tipo de bolsa.

II – A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

Art. 18 – O início das atividades, bem como o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, bem como a liberação dos recursos financeiros.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 19 – As convocações e divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no link: <https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos/editais-externos> e/ou nas mídias eletrônicas do Neddij/MCR.

Art. 20 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

I – Anexo I – Cronograma;

II – Anexo II – Ficha de inscrição;

III – Anexo III – Tabela de pontuação de currículo - Estudantes de Graduação em Pedagogia.

Parágrafo único – O cronograma estabelecido neste edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEDDIJ, após a anuência da Coordenação Estadual do NEDDIJ.

Art. 21 – Este edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do NEDDIJ, após a anuência da Coordenação Estadual do NEDDIJ.

Marechal Cândido Rondon – PR, 03 de fevereiro de 2022.



Profa. Dra. Carla Liliane Waldow Esquivel
Coordenadora NEDDIJ
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Marechal Cândido Rondon

ANEXO I – Edital nº 02/2022 – NEDDIJ-UNIOESTE/MCR

CRONOGRAMA

FASE	DATA	HORÁRIO	LOCAL/MEIO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	03/02/2022 a 13/02/2022	<i>Até às 23h59min</i>	e-mail para inscrição: inscricao.neddij.mcr@gmail.com
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	14/02/2022	<i>Publicação de Edital após às 17h</i>	Mídias Eletrônicas e link: https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos/editais-externos
ENTREVISTAS	15/02/2022 a 16/02/2022	<i>A partir das 9h</i>	Entrevista online
RESULTADO FINAL	17/02/2022	<i>Até às 23h59min</i>	Mídias Eletrônicas e link: https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos/editais-externos

* Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo edital.

ANEXO II – Edital nº 02/2022 – NEDDIJ-UNIOESTE/MCR

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Candidato à vaga de: () Estudantes de Graduação em Pedagogia Data da Colação de Grau: _____	
Endereço residencial:	
Bairro:	
Complemento:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefones:	
E-mail:	

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no EDITAL nº 02/2022 – NEDDIJ-UNIOESTE/MCR.

Marechal Cândido Rondon, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

**ANEXO III – Edital nº 02/2022 – NEDDIJ-UNIOESTE/MCR
TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO
ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA**

Nome do Candidato: _____

ATIVIDADE	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão
a. Estágio acadêmico comprovado nos últimos 18 (dezoito) meses (0,1 ponto para cada mês - até 1,8 pontos);			
b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude ou da família (0,5 ponto para cada 06 meses-até 2 pontos);			
c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, pesquisa e extensão na área da pedagogia (0,1 pontos por projeto ou evento-até 1 ponto);			
d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, pesquisa e extensão na área da infância e juventude (0,2 pontos por projeto ou evento-até 2 pontos).			
TOTAL			

Assinatura do candidato